

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 03 de abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1585 – Portaria nº 038 de 03/04/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

PORTARIA Nº 038/2017

Revoga a Portaria nº 036, de 24 de março de 2017, e dá outras providências”.

O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, por seu prefeito municipal Wellington Moreira de Oliveira, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 44, inciso IV, e art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal detém competência política-administrativa para regular e fiscalizar as atividades de postura comerciais relacionadas ao uso dos bens públicos locais;

CONSIDERANDO o reordenamento das posturas públicas que estão sendo implantadas no Município, no sentido de que a exploração de bares e restaurantes pelos proprietários deve ser priorizada em relação ao interesse particular específico, devendo prevalecer o interesse público;

CONSIDERANDO que não se vislumbra adequado motivo, nem compatibilidade entre a situação de fato e a manifestação de vontade instrumentalizada no alvará de localização e licenciamento s/n, expedido em 10/10/2016, em favor da empresa Binder Indústria e Comércio Eireli-ME (Meat House Espeteria), localizada à rua Marechal Deodoro, s/n, centro, Caratinga – MG, razão pela qual, foi expedida a Portaria nº 036/2017, face o patente desvio de finalidade do predito alvará de localização e funcionamento por parte da aludida empresa;

CONSIDERANDO não restar configurado mais os motivos ensejadores da Portaria nº 036/2017, face o TAC firmado entre a empresa Binder Indústria e Comércio Eireli-ME (Meat House Espeteria) e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 5ª Promotoria de Justiça, desta Comarca, em 14/03/2017, bem como entre a mesma empresa e o Município de Caratinga, em 03/04/2017, onde aquela (empresa) se comprometeu a cumprir as normas posturais municipais, e, caso queira modificar a exploração da atividade por ela desempenhada atualmente, deverá se adequar primeiro no prazo assinalado em ambos os Termos, para obtenção do alvará competente;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a Administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais e, por conseguinte, não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, dentro dos limites de seu poder discricionário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 036, de 24 de março de 2017, tornando válido o alvará de localização e funcionamento concedido em 10/10/2016, em favor da empresa Binder Indústria e Comércio Eireli-ME (Meat House Espeteria), podendo a mesma retornar às suas atividades para as quais foi autorizada pela Municipalidade, devendo ser observadas as normas posturais municipais e os Termos de Ajustamento de Conduta acima referidos, sob pena de serem tomadas as medidas neles assinaladas.

Art. 2º ENCAMINHAR, para ciência, cópia da presente Portaria para o ilustre Representante do Ministério

Público do Estado de Minas Gerais, que recomendou a imediata revisão do procedimento que gerou o alvará de instalação e funcionamento do estabelecimento Binder Indústria e Comércio Eireli-ME (Meat House).

Art. 3º NOTIFICAR o estabelecimento comercial Binder Indústria e Comércio Eireli-ME (Meat House), acerca da revogação da Portaria nº 036/2017, bem como do inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 036/2017.

Caratinga – MG, 03 de abril de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal